PROJETO DE LEI Nº 1.581, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**Altera o art.** **1º, *caput*, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.280, de 26 de junho de 2017.**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, *caput*, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.280, de 26 de junho de 2017 que “autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir um sistema de auxílio-alimentação, inserir metas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrir crédito especial, e dá outras providências”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir um sistema de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais investidos em cargos de provimento efetivo ativos, celetista, servidores contratados em caráter emergencial, cargos em comissão e funções gratificadas, inclusive Secretários Municipais, e para os Conselheiros Tutelares.*

*Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído por esta Lei consiste em verba indenizatória destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores efetivos ativos, celetista, servidores contratados em caráter emergencial, cargos em comissão e funções gratificadas, inclusive Secretários Municipais, e para os Conselheiros Tutelares.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.581/2025.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Neste projeto de lei estamos propondo a alteração do art. 1º, *caput*, e do seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.280, de 26 de junho de 2017, que trata do sistema de auxílio-alimentação, para inclusão dos servidores contratados em caráter emergencial, dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, inclusive Secretários Municipais, e dos Conselheiros Tutelares, como beneficiários do referido auxílio.

Conforme já exposto no Memorando nº 004/2025-GP anexo, a alteração é uma forma de valorização destes servidores que desempenham suas funções com o mesmo afinco e dedicação dos servidores efetivos, estimulando o bom desempenho das atividades laborais e proporcionando melhores condições de trabalho, o que só trará melhorias nas condições de trabalho do Município.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores, permanecendo a disposição para informações adicionais, eventualmente necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.